



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.996/2026

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º
2.818, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 E
2.875, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do § 2º, do artigo 44, da Lei Municipal nº 2.818, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 44

§ 1º -

§ 2º -

I - de até 7% (sete por cento) sobre o total da despesa fixada na LOA, mediante a utilização de recursos provenientes:

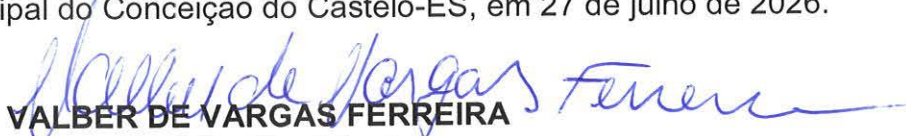
(...)”

Art. 2º. O artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.875, de 18 de novembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Conceição do Castelo para o Exercício Financeiro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, de até o limite de 7% (sete por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, observando o disposto no art. 44, da Lei Municipal nº 2.818/2025 (LDO-2026).”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 27 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 072/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de julho de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.996/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 27 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal